



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 444

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº. 298/2006, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O **ANEXO II** da Lei 298/2006 passa a vigorar com a estrutura do Quadro de Cargos da Administração constante do Anexo I à presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 24 de julho de 2009.

EDECIR FELIPE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO

CARGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA	Professor "A"	MAP A	40
	Professor "B"	MAP B	80
PROFESSOR EM FUNÇÃO DE NATUREZA TÉCNICO-PEDAGÓGICA	Professor "C"	MAP-C	11